



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA PROPAE UNILAB Nº 40, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPAE, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regime Interno Propae e Portaria SGP/UNILAB N° 447, de 07 de julho de 2023;

Considerando o que consta na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando o artigo 20º , da Resolução CONSUNI/Unilab nº 40, de agosto de 2021;

Considerando o que consta no processo nº 23282.019589/2024-81, resolve:

Art. 1º Instituir a Banca de Verificação e Validação de Autodeclaração, para os trabalhos no dia 12 de dezembro de 2024, das 14h às 17h, de forma remota / telepresencial.

Art. 2º A Banca de Heteroidentificação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro (a):

| Membros | Tipo | Representação |
|---------------------------------------|--------------------|---|
| Andressa Suelly Saturnino de Oliveira | Titular/Presidente | Docente/Unilab |
| Sueli da Silva Saraiva | Titular | Docente/Unilab |
| Antônio Carlos Garcia de Oliveira | Titular | Técnico-Administrativo em Educação/Unilab |

| | | |
|-------------------------------|----------|---|
| Robson de Moraes Alves | Titular | Técnico-Administrativo em Educação/Unilab |
| Paulo Henrique Borges do Vale | Titular | Externo |
| Roberto Bruno Sousa Lemos | Suplente | Técnico-Administrativo em Educação/Unilab |
| Márcio Fernandes de Souza | Suplente | Externo |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEGONE NDANGALILA COSSA
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 10/12/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1077493** e o código CRC **E7BCD624**.